PEDIDO DE COMPRA: 000284 / 2026
EMISSÃO: 27/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE

Objetivo: Contratar empresa para realização de atualização curso condutores de ambulância para o motorista da Secretaria de Saúde com o objetivo de preparar profissionais da área da saúde. Curso nos dias 17/11 e 18/11, presencial.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a realização do curso de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado ao motorista da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se pela necessidade de manter os conhecimentos e as habilidades do profissional atualizados, contribuindo para a condução segura e responsável da ambulância e para o atendimento adequado às normas de trânsito vigentes. A capacitação visa aprimorar os conhecimentos técnicos do condutor, reforçando a segurança no transporte de pacientes e da equipe de saúde, bem como a qualidade dos serviços prestados à população. O curso será realizado na modalidade presencial, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para a atualização do curso de condutor de veículo de emergência do motorista da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que essa capacitação precisa ser renovada periodicamente, conforme as exigências aplicáveis à atividade. A atualização é fundamental para manter a qualificação do profissional para a condução de ambulância e assegurar o atendimento adequado às necessidades de transporte de pacientes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá oferecer curso de atualização para condutores de veículos de emergência, com conteúdo compatível com as exigências legais aplicáveis, na modalidade presencial, com realização nos dias 17 e 18 de novembro de 2026.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Está prevista a contratação de 1 (uma) vaga para participação do motorista da Secretaria Municipal de Saúde no curso de atualização para condutores de veículos de emergência.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A capacitação necessária é oferecida por empresa que disponibiliza o curso de atualização para condutores de veículos de emergência nas datas de 17 e 18 de novembro de 2026, em sua cidade de realização. Considerando a necessidade de renovação da capacitação do motorista da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade do curso nessas datas, a contratação deverá considerar a oferta apresentada pela empresa, observando a compatibilidade do conteúdo com as exigências legais aplicáveis.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 250,00. "Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado a 1 (um) motorista da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, visando à renovação da capacitação necessária para a condução de ambulância.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter a capacitação do motorista atualizada, atender às exigências aplicáveis à condução de veículos de emergência e garantir que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de profissional qualificado para realizar o transporte de pacientes com segurança e responsabilidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos âmbientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.